



Referência: Diretriz do Comando Geral

Interessados ...: Todos os setores do CBMGO

Assunto: Consumo de combustível

Determinação n. 71/2011 – CG

Determino aos detentores de viaturas da Corporação que adotem as providências necessárias visando limitar o consumo de combustíveis no âmbito das respectivas competências, conforme quadro abaixo:

Emprego da viatura	Quantidade de litros
Vistoria	50/semana
Serviço Administrativo	30/semana
Serviço Operacional de Dia*	40/dia

*As viaturas deverão constar no mapa-força diário para enquadrar-se nessa hipótese.

Nos casos em que for necessário ultrapassar os limites estabelecidos nesta determinação, o Comandante da OBM deverá solicitar ao Subcomandante Geral autorização para abastecimento extraordinário.

O Gestor do Contrato de Fornecimento de Combustíveis deverá adotar as providências visando o controle e elaboração de relatório mensal ao Comando Geral para fins de verificação do cumprimento desta determinação.

Comando Geral, em Goiânia, 13 de setembro de 2011.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral